



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à instalação de Aterro.*

**ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 4740/2005;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área abaixo descrita, de propriedade de **JOSÉ BOSSI** e sua mulher **ADENIR STECK BOSSI**, situada na Gleba "2C" – Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Município de Louveira – SP, objeto da matrícula nº 67.538 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA – ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Uma área de terras, destacada do REMANESCENTE "1", da gleba 2 na Chácara Santana, do Sítio Louveira ou Leitão, situada na Estrada da Servidão, na cidade e município de Louveira, desta comarca, designada como GLEBA 2-C, com área de onze mil, novecentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados (11.971,15 m<sup>2</sup>), que assim se descreve: - tem início no marco 2H, situado junto a Estrada Municipal Luv. 157 e divisa com a gleba 2-A; daí segue fazendo frente para a Estrada Municipal Luv. 157, com distância de setenta e três metros e trinta e cinco centímetros (73,35 m) até o marco 2M; daí deflete à direita e segue com o rumo de 34°23'48" NW confrontando com José Maria Turchetti, com distância de cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros (156,55 m) até o marco 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a margem esquerda do Rio Capivari, com distância de oitenta e um metros (81,00 m) até o marco 2I; daí deflete à direita e segue com rumo de 34°32'30" SE confrontando com a gleba 2-A, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15 m), até encontrar o marco 2H, início desta descrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



0062

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



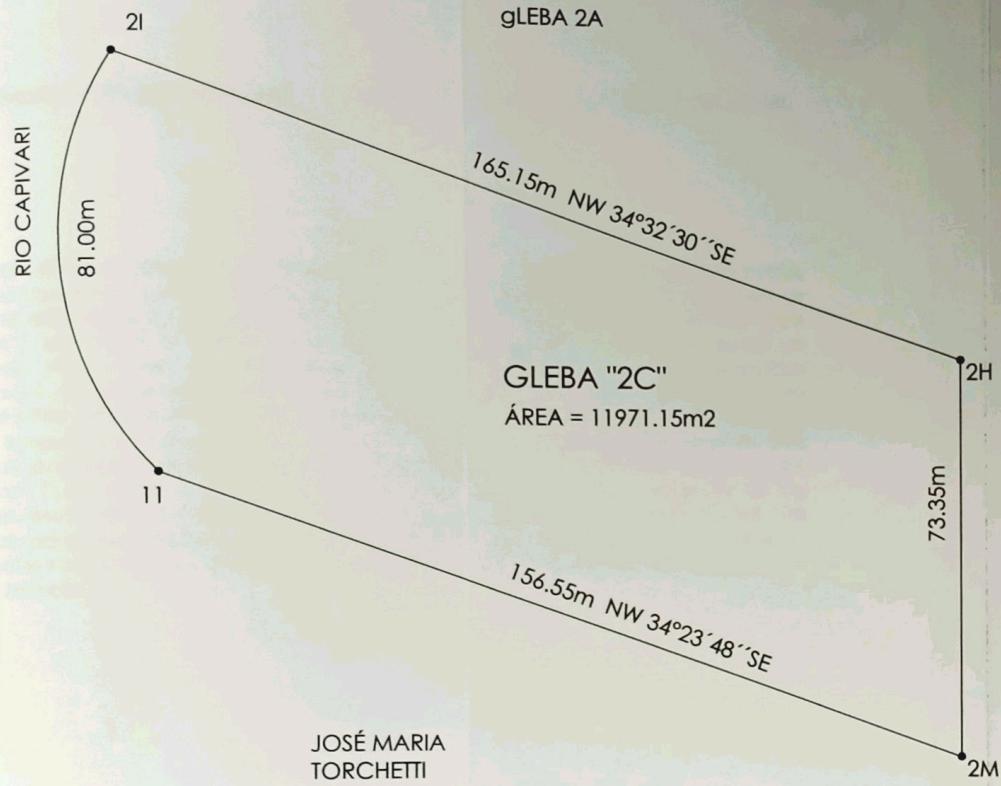
Louveira, 20 de dezembro de 2006.

  
ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de  
dezembro de 2006.

  
LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração

0063



NM

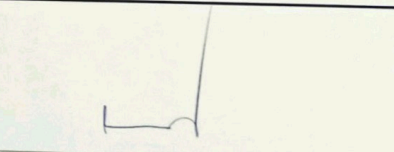
ESTRADA MUNICIPAL LUV 157

JOSÉ MARIA TORCHETTI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LOCAL	GLEBA "2C" - CHÁCARA SANTANA, SÍTIO LOUVEIRA OU LETÃO - LOUVEIRA - SP
ADMINISTRAÇÃO	ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
 ENG. JOSÉ MARIA DREZA

  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA 1/1000  
ÚNICA



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



## DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Uma área de terras, destacada do REMANESCENTE "1", da gleba 2 na Chácara Santana, do Sítio Louveira ou Leitão, situada na Estrada da Servidão, na cidade e município de Louveira, desta comarca, designada como GLEBA 2-C, com área de onze mil, novecentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados (11.971,15m<sup>2</sup>), que assim se descreve: - tem início no marco 2H, situado junto a Estrada Municipal Luv. 157 e divisa com a gleba 2-A; daí segue fazendo frente para a Estrada Municipal Luv. 157, com distância de setenta e três metros e trinta e cinco centímetros (73,35 m) até o marco 2M; daí deflete à direita e segue com o rumo de 34°23'48" NW confrontando com José Maria Torchetti, com distância de cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros (156,55 m) até o marco 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a margem esquerda do Rio Capivari, com distância de oitenta e um metros (81,00 m) até o marco 2I; daí deflete à direita e segue com rumo de 34°32'30" SE confrontando com a gleba 2-A, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15 m), até encontrar o marco 2H, início desta descrição.

  
JOSE MARIA DREZZA  
SECRETARIO DE  
PLANEJAMENTO E OBRAS  
CREA 060 117965-4